

lei nº 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

LEI DE Nº ¹⁹21, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

Institui os limites de licitação no Município de Formosa do Rio Preto, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Os limites de licitações adotados pelo Município de Formosa do Rio Preto serão determinados de acordo com o valor estimado da contratação, tendo em vista a natureza dos serviços

I Para obras e serviços engenharia:

- a) convite até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
- c) concorrência de: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

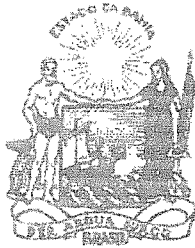
- a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços : até R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais);

Art. 2º É disponível a Licitação :

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea do inciso I do artigo anterior, observando o disposto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea do inciso II do artigo anterior; observando disposto do inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93.

Art.3º Os valores fixados por esta lei poderão ser anualmente revistos pelo poder Executivo Municipal, que os publicará em local visível, observando com o limite superior a variação geral dos preços de mercados, no período .



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto, 04 de setembro de 2002.

Brasilina Maria dos Santos Carvalho
Presidente da Câmara Municipal